



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO Nº 26/2022- Campus Muriaé
PROCESSO Nº 23355.001854/2022-11
CONTRATO Nº 79/2022

TERMO ADITIVO 01/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS
BARBACENA E O INSTITUTO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM
BRASIL**

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Diretora- Geral, Prof.ª Alcimara Auxiliadora Andrade De Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - Bem Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.965/0001-19, sediado na Avenida Ibirapuera, n.º 2033, conj 81, Edifícel Edel Trade Center- Indianópolis, Bairro Moema, em São Paulo- SP, CEP 04.029-100, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Antônio Cláudio da Silva Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta nos Processos nº 23232.000531/2022-98 e 23355.001854/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 26/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realizar a supressão de 05 (cinco) postos referentes ao item 12 do Pregão n.º 26/2022- Campus Muriaé, conforme Ofício Interno n.º 2483 / 2023 - BBCCADFIN, calculado com base na redução da área de limpeza, conforme planilha anexa ao Ofício n.º 2060 / 2023 – BBCSCONTR, a redução de alguns materiais e o acréscimo de outros, conforme quadro abaixo, de acordo com a solicitação protocolada no SIPAC sob o n.º 23355.001999/2023-94, o que representará um percentual de 9,84% (nove vírgula oitenta e quatro por cento) de supressão no valor total do contrato, com base no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993 referente a prestação de serviços de limpeza.

Itens que sofrerão supressões nas quantidades:

Número do item	Descrição do material	Unidade	Quantitativo a diminuir em BBC	Quantitativo a diminuir em BBC (recesso)
2	Balde 10 litros	unidade	3	--
4	Cera alto-brilho	litros	9	--
10	Espanador	unidade	4	--
13	Kit limpa vidro alumínio	unidade	5	1
14	Lã de aço, com 8 unidades	unidade	4	--
19	Pá de lixo	unidade	6	--
25	Rodo 40 cm	unidade	6	--
26	Sabão em barra	unidade	5	--
34	Vassoura piaçava 30 cm	unidade	8	--
35	Vassoura piaçava gari	unidade	6	2
36	Vassoura sanitária	unidade	6	--
39	Óleo de peroba	unidade	10	3
41	Escova para roupa	unidade	3	--
42	Espalhador de cera	unidade	3	--
46	Rodo de plástico 60 cm	unidade	3	--
47	Vassoura de pelo 30 cm	unidade	5	1



Itens que sofrerão acréscimos nas quantidades:

Número do item	Descrição do material	Unidade	Quantitativo a aumentar em BBC	Quantitativo a aumentar em BBC (recesso)
1	Álcool líquido 70%	Litro	8	--
5	Cloro/água sanitária	Litro	--	30
7	Desinfetante concentrado	Litro	37	24
8	Detergente de pia	frasco 500 mL	40	20
12	Flanela	unidade	15	31
16	Limpador multiuso	Litro	24	22
18	Luva de borracha	Par	--	15
20	Pano de chão	unidade	30	26
23	Papel toalha branco, 1ª qualidade	Fardo 1000 fls	30	--
27	Sabão em pó	Pacote de 1 kg	28	26
29	Sabonete líquido concentrado	Litro	44	18
30	Saco grande para lixo (capacidade 100 litros)	Pacote 100 unid.	5	2
32	Saco pequeno para lixo (capacidade 60 litros)	Pacote 100 unid.	3	2
33	Saponáceo em pó	Frasco 300 g	--	9
38	Álcool líquido 92%	Litro	25	25
43	Palha de aço	unidade	--	3
44	Pasta saponácea	Pote 500 gr	20	17
45	Pano multiuso (perfex)	Pacote 5 unid.	--	22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditivo terá vigência a partir de 16/01/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente aditivo suprirá do contrato o valor estimado de **R\$ 286.922,68 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)** conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de R\$ 80.933,05 (oitenta mil novecentos e trinta e três reais e cinco centavos) para **R\$ 67.891,11 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e onze centavos)**.

O valor total do contrato passará de R\$ 2.913.548,90 (dois milhões, novecentos e treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) para **R\$ 2.626.626,22 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**.

QUADRO- RESUMO			
TERMO ADITIVO 01/2023 - CONTRATO 79/2022			
Mês/Período	Valor médio mensal do contrato anterior às supressões de postos e acréscimos e supressões de materiais	Valor médio mensal do contrato Reajustado	Diferença Mensal
16/Jan/24	R\$ 43.164,29	R\$ 36.208,59	-R\$ 6.955,70
Fev/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Mar/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Abr/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Mai/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Jun/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Jul/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Ago/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Set/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Out/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Nov/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Dez/24	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Jan/25	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Fev/25	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Mar/25	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
Abr/25	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94



mai/25	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
jun/25	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
jul/25	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
ago/25	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
set/25	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
out/25	R\$ 80.933,05	R\$ 67.891,11	-R\$ 13.041,94
14/11/25	R\$ 37.768,76	R\$ 31.682,52	-R\$ 6.086,24
Total geral:			-R\$ 286.922,68

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e devendo o termo ser arquivado no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 15 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Assinatura, OU=0833851000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
Razão: Eu aprovo este documento
Localização:
Data: 2024.01.12 18:41:08
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**ALCIMARA
AUXILIADORA
ANDRADE DE
PAULA**

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora-Geral
IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Dados: 2024.01.12 15:11:56 -03'00'

**ANTONIO CLAUDIO DA
SILVA DO
NASCIMENTO**

Antônio Cláudio da Silva Nascimento
Representante legal
Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - Bem Brasil

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 12/01/2024 10:49:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 12/01/2024 11:31:09 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>